



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE

DIÁRIO OFICIAL

Edição nº 470
15 de julho de 2026

Publicado em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

IVANILDA MARIA QUEIROZ PEREIRA

Conforme MP nº 2.200-2/2001 - ICP-Brasil

SUMÁRIO

1. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.....	2
2. PORTARIA.....	2
3. EDITAL.....	3

1. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATOS EXECUTIVOS

LICITAÇÕES

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 43/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 11/2026

Considerado a remessa dos autos do processo licitatório, com resultado da licitação e adjudicação, com os trabalhos conclusos em relação às atribuições precípua da comissão de contratação.

Considerando ainda que o procedimento de licitação atendeu aos preceitos legais, na sua forma e conteúdo.

Eis por bem HOMOLOGAR, como de fato HOMOLOGO a presente licitação em nome do adjudicatário a seguir, para que surtam todos os efeitos legais, sendo, empresa REI DOS UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.288.278/0001-70, com menor valor apresentado para os itens 1 e 2 perfazendo o valor de R\$ 25.440,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta reais). A presente homologação importa no montante de R\$ 25.440,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta reais). Desde já determino ao departamento competente que, proceda com a convocação do adjudicatário, para assinatura do contrato, em prazo não superior ao estatuído no edital de licitação.

Novo Alegre – TO, 14 de julho de 2026.

Sirlene Pereira dos Santos Farias
Gestor(a) do FMS
Contratante

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 087/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026

Considerado a remessa dos autos do processo licitatório, com resultado da licitação e adjudicação, com os trabalhos conclusos em relação às atribuições precípua da comissão de contratação.

Considerando ainda que o procedimento de licitação atendeu aos preceitos legais, na sua forma e conteúdo.

Eis por bem HOMOLOGAR, como de fato HOMOLOGO a presente licitação em nome do adjudicatário a seguir, para que surtam todos os efeitos legais, sendo a empresa: 59.818.631 KENNEDH VELOSO DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 59.818.631/0001-65, com menores valores apresentados para os itens 1 e 2, perfazendo o valor de R\$ 196.670,00 (cento e noventa e seis mil seiscentos e setenta reais). A presente homologação importa no montante de R\$ 196.670,00 (cento e noventa e seis mil seiscentos e setenta reais). Desde já determino ao departamento competente que, proceda com a convocação do adjudicatário, para assinatura do contrato, em prazo não superior ao estatuído no edital de licitação.

Novo Alegre – TO, 09 de julho de 2026.

Ivanilda Maria Queiroz Pereira
Prefeita Municipal
Contratante

2. PORTARIA

PORTARIA Nº 010/2026

NOVO ALEGRE/TO, 15 DE JULHO DE 2026.

“NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOS TERMOS DO EDITAL Nº004/2026”.

A PREFEITA MUNICIPAL, A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IVANILDA MARIA QUEIROZ PEREIRA, DE NOVO ALEGRE - TO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República;

CONSIDERANDO a necessidade de promover às contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos para atender às demandas dos Programas Federais da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO Resolução - CMAS Nº 017/2026, de 24 de junho de 2026, que dispõe sobre Aprovação do Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, que dispõe sobre a composição, organização e gestão do trabalho no âmbito do SUAS;

CONSIDERANDO RESOLUÇÃO Nº 17, de 20 de junho de 2011 que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS;

CONSIDERANDO RESOLUÇÃO Nº 9, de 15 de abril de 2014, que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio fundamental do SUAS, em consonância definida com a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS;

CONSIDERANDO as orientações constantes no Caderno de Orientações Técnicas sobre os gastos no pagamento de profissionais das equipes de referência do SUAS (Brasília, 2016), especialmente às páginas 45, 46 e 47;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, qualidade e regularidade na prestação dos serviços socioassistenciais à população;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Edital nº001/2026, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

- I. **ANA CLÉCIA DIAS DA CRUZ**, Matrícula 1717, Cargo: Secretária Executiva Adjunta de Assistência Social;
- II. **GLAUCILENE GOMES BILIO**. Matrícula 2198, Cargo: Coordenadora do CRAS;
- III. **VANAIA CRISTINA COSTA CARVALHO**, Matrícula 2045, Cargo: Técnica de Nível Superior.

Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pela Psicóloga Vanaia Cristina Costa Carvalho.

Art. 3º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo

Simplificado.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE (TO),
aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2026.

IVANILDA MARIA QUEIROZ PEREIRA

Prefeita Municipal

3. EDITAL

EDITAIS**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº004/2026**

EDITAL Nº004/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL COM VISTAS A ATENDER O BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PSICÓLOGO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOVO ALEGRE (TO).

A Prefeita Municipal a Senhora IVANILDA MARIA QUEIROZ PEREIRA, de Novo Alegre Estado de Tocantins, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 37, inciso IX, da CF, Lei Federal nº 12.435/2011, na Lei Municipal nº 241/2014, na conformidade com o disposto na Portaria Nº 010/2026, e da Resolução CMAS Nº 017/2026, de 24 de junho de 2026, **RESOLVE realizar PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** destinado à contratação de **UM (01) Psicólogo (TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR)** para atendimento no CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Justifica-se a realização do presente edital em razão da desistência da candidata aprovada no processo seletivo realizado no mês de março. Considerando a necessidade de manutenção dos serviços e do atendimento às demandas institucionais, faz-se indispensável a contratação de profissional para o preenchimento da vaga. Ressalta-se, ainda, que não houve candidatos classificados em cadastro de reserva aptos à convocação, tornando necessária a abertura de novo processo seletivo para suprir a demanda existente para garantir a continuidade, qualidade e eficiência dos serviços socioassistenciais no município de Novo Alegre.

O profissional atuará no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando o acesso aos programas e benefícios sociais disponíveis. Além disso, será responsável pelo acompanhamento psicossocial das famílias, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a garantia de direitos e o desenvolvimento de ações que contribuam para a melhoria da qualidade de vida e da inclusão social dos usuários. A contratação por meio de processo seletivo atende aos princípios da administração pública, garantindo transparência, legalidade e seleção de profissional qualificado. A despesa será custeada com recurso federal, conforme normativas vigentes, assegurando a manutenção das ações do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

I. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

O psicólogo na Proteção Social Básica, especialmente no CRAS, atua no atendimento e acompanhamento psicossocial de famílias em situação de vulnerabilidade, promovendo a prevenção de riscos, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a saúde mental. Desenvolve atendimentos individuais e em grupo, articula ações com a rede socioassistencial, além de realizar encaminhamentos e registros técnicos conforme as diretrizes do SUAS.

II. DA COMISSÃO EXECUTORA DA SELEÇÃO PÚBLICA

A presente Seleção Pública Simplificada, obedecida às normas constantes deste Edital, será realizada sob a responsabilidade de uma Comissão Especial, sendo os integrantes nomeados mediante a expedição de Portaria pela Chefe do Executivo Municipal.

III. DA VAGA, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA

Cargo	Requisit o Mínimo	Remuner ação	Carga Horária	Número de Vagas	Cadastro Reserva
Psicólogo	Curso superior na área	R\$ 3.500,00	40h	01	01

IV. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o cargo de PSICÓLOGO serão realizadas no período de 04 a 12 de agosto de 2026 em dias úteis, das 7:30H às 12:00H, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Goiás QD. 10, LT. 22, Centro (em frente à Prefeitura Municipal) ou por meio do e-mail. processoseletivonovoalegre2024@gmail.com. As inscrições presenciais serão feitas pessoalmente, pelo próprio interessado.

V. DOS DOCUMENTOS

No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Original e Cópia da Cédula de Identidade (RG);
- Original e Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Original e Cópia de comprovante de residência atual;
- Original e Cópia do Diploma de curso Superior em Psicologia para o cargo de Psicólogo;
- Original e Cópia do Diploma de Curso de Ensino Médio para o cargo de entrevistador/digitador;
- Original e Cópia dos Títulos para prova de títulos, conforme estabelecidos no edital;
- Cópia de comprovante de inscrição no respectivo órgão de classe;
- Curriculum Vitae.

As inscrições feitas por e-mail os candidatos deverão escanear os documentos e enviar para o e-mail:

processoseletivonovoalegre2024@gmail.com.

VI. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

São requisitos para inscrição:

- 1.1 - Ter idade mínima de 18 anos;
- 1.2 - Estar em dia com as obrigações militar (para candidatos do sexo masculino);
- 1.3 - Estar em dia com as obrigações eleitoral;
- 1.4 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 1.5 - As inscrições serão gratuitas para todos os candidatos;
- 1.6 - O candidato ao efetivar sua inscrição, deverá preencher o requerimento de inscrição com letra de forma legível, sem rasuras, e assume inteira responsabilidade pelas informações, sob as penas da Lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já identificado de que as informações inverídicas e incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação;
- 1.7 - Ao preencher e assinar o requerimento de inscrição o candidato receberá o comprovante de inscrição constando o respectivo número. Para os candidatos que fizerem a inscrição via e-mail, receberá o comprovante pelo o mesmo endereço;
- 1.8 - Os currículos deverão ser apresentados de forma clara e acompanhados da documentação comprobatória da formação mínima exigida e dos títulos em Xerox ou escaneada;
- 1.9 - O (a) candidato (a) deverá escolher o formato da entrevista no ato da inscrição (online ou presencial);
- 1.10 - O (a) candidato (a) poderá concorrer apenas a um cargo em exercício.

VII. DOS REQUISITOS PARA ASSUMIR O CARGO E DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 1.1 - Ter idade mínima de 18 anos;
- 1.2 - Estar em dia com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- 1.3 - Estar em dia com as obrigações eleitoral;
- 1.4 - No ato da contratação o (a) candidato (a) deverá apresentar a Xerox da seguinte documentação além dos já apresentados na inscrição;
- 1.5 - Cédula de Identidade (RG);
- 1.6 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 1.7 - Carteira de Trabalho;
- 1.8 - Comprovante de residência atual;
- 1.9 - Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;
- 1.10 - Certidão de nascimento ou Casamento e/ ou averbação da separação judicial, divórcio;
- 1.11 - Certidão de Nascimento, CPF e RG dos filhos menores de 21 anos, se for o caso e cartão de vacina (filhos entre 0 a 6 anos);
- 1.12 - Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Brasil, contendo agência e o número da conta, para crédito de salário;
- 1.13 - 01foto 3X4; Diploma de curso Superior em Psicologia para o cargo de Psicólogo;
- 1.14 - Diploma de curso de Ensino Médio para o cargo de Digitador/ Entrevistador;
- 1.15 - Comprovante de inscrição no respectivo órgão de classe;
- 1.16 - Comprovante com o número do PIS/PASEP (que não seja impresso no contra-cheque);
- 1.17 - Comprovante de reservista (se do sexo masculino);
- 1.18 - Certidão de conclusão de curso graduação, Especialização,

Mestrado ou Doutorado (caso possua);

1.19 - Informar e-mail pessoal;

1.20 - Informar telefone móvel que possa receber mensagem ou recado.

b) Certificados/títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a função;

VIII. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O Cronograma de execução do Processo Seletivo se dará da seguinte forma:

c) Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou qualquer outra forma de documento, que não seja documento legalmente expedido por órgão oficial;

Publicação do edital no Diário Oficial e no quadro de Aviso da Prefeitura Municipal.	14/07/2026
Período de inscrições junto a Secretaria Municipal de Assistência Social (dias úteis)	04/08 a 12/08
Homologação das Inscrições	13/08/2026
Entrevista PRESENCIAL	18/08/2026
Entrevista ONLINE	18/08/2026
Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos e Entrevista	20/08/2026
Prazo para interposição de recursos	21/08 e 24/08/2026
Publicação do resultado final do Processo	28/08/2026

d) Os diplomas de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado, deverão ser reconhecidos pelo Sistema Oficial de Ensino e devidamente registrados pela Instituição que o expediu, não sendo aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas;

e) Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 08 horas.

VALOR UNITÁRIO

- Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.
- Não serão pontuados certificados/títulos com menos de 08 horas.
- A experiência profissional deverá ser comprovada através da CTPS (Carteira de Trabalho), Certidão, Declaração original (ou autenticada) do órgão expedidor, Cópia autenticada de Contrato.
- Os títulos deverão ser apresentados em original e cópia.

IX. DA PROVA DE TÍTULOS

a) Os títulos dos candidatos ao cargo serão avaliados pela Comissão Organizadora de acordo com os critérios das tabelas abaixo;

II. ENTREVISTA

ANÁLISE CURRICULAR - PSICÓLOGO

ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Especialização	05 pontos
Cursos, Seminários, Conferências, Jornadas, desde que na área de atuação da política de Assistência Social e datados dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento das inscrições, valendo cada certificado/título com carga horária igual ou superior a 08 horas 5,00 pontos (máximo de 03 certificados/títulos). Obs.: Não serão pontuados certificados/títulos com menos de 08 horas*	15 pontos
Experiência profissional na área de atuação (política de Assistência Social) a partir de 1 (um) ano	15 pontos
Experiência profissional na área de psicologia a partir de 1 (um) ano	15 pontos
TOTAL	50 PONTOS

a) Entrevista pessoal, individual, presencial e online para os cargos de PSICÓLOGO ocorrerá no dia **18 de agosto de 2026, no horário das 07:30 às 12:00 horas**, na sede da Secretaria, à Av. Goiás, Qd. 10, Lt. 22, Centro (em frente à Prefeitura Municipal), por ordem de chegada; (as instruções serão feitas via e-mail);

b) Na entrevista, a nota atribuída ao candidato será de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos e os candidatos serão classificados segundo a ordem decrescente desses pontos. Conforme quadro abaixo:

Habilidades	Descrição	Pontuação
Conhecimento e domínio da área de atuação	Será avaliada a capacidade do candidato na área a qual se candidatou. O candidato deverá saber expressar sobre suas experiências e atuações.	10
Perfil do candidato para o trabalho a ser desempenhado	Será avaliada o perfil do candidato na área a qual se candidatou.	10
Desenvoltura,	A comunicação tamb	10

capacidade de comunicação	ser uma habilidade fundamental para esse profissional mostrando que tem controle emocional necessário para agir quando necessário for.	
Capacidade de trabalho em equipe	Expressar acontecimentos vivenciados o qual demandou a atuação junto a equipe.	10
Disponibilidade para o trabalho	Ter disponibilidade e habilidade para executar os serviços.	10
TOTAL		50 PONTOS

Parágrafo Primeiro: As fases serão de caráter eliminatório e classificatório.

Parágrafo segundo: As entrevistas poderão ser feitas por vídeo conferência quando a INSTITUIÇÃO assim achar adequado.

I. DOS RECURSOS:

- Após a publicação do resultado da prova de título, poderá o candidato apresentar recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis;
- A petição deverá ser na forma escrita, tempestivamente protocolada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Avenida Goiás QD. 10, LT. 22, Centro (em frente à Prefeitura Municipal), nesta cidade, contendo o nome, número de inscrição do candidato e as razões fundamentadas;
- O recurso será encaminhado à Comissão organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo que analisará e apresentará o parecer final.

II. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

- Decorrido o prazo para recurso, será procedida à apuração final do Processo Seletivo, com classificação final dos candidatos aprovados;
- Será classificado o (a) candidato (a) que atingir a maior pontuação, considerando 50 (cinquenta) pontos para a ANÁLISE CURRICULAR e 50 (cinquenta) pontos para a ENTREVISTA, totalizando 100 (cem) pontos.

III. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem sucessiva:

- Maior experiência na profissão ou no cargo que irá ocupar;
- Candidato com maior idade.

IV. DOS COMPROMISSOS DOS CANDIDATOS

- O candidato aprovado no processo seletivo deverá cumprir fielmente a carga horária de acordo com o cargo para o qual concorreu;
- Os candidatos contratados pelo Município que não obtiver resultado satisfatório no desenvolvimento de seu trabalho e ações, inclusive manuseio operacional do sistema, como também no relacionamento interpessoal nos programas, serviços e colegas da Secretaria Municipal de Assistência Social terão seus contratos

rescindidos, seguindo a convocação do candidato ulterior, constante da lista de aprovados e classificados.

V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- Todo processo será publicado no Diário Oficial do Município (Quadro de aviso Mural da Prefeitura) conforme Cronograma de Execução, homologação de inscrições com notas da análise curricular e entrevista e homologação final, sendo de responsabilidade do candidato interessado tomar conhecimento dos atos oficiais;
- A aprovação não gera direito de contratação, mas quando se fizer, deverá obedecer à ordem de classificação;
- O Processo Seletivo Simplificado para Psicólogo a que se refere o presente Edital terá validade por um (1) ano podendo ser prorrogado por mais um (1) ano;
- A Contratação do candidato selecionado obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo e será convocado dentro do número de vagas previstas neste edital. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará no chamamento imediato do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.

Gabinete da Prefeita de Novo Alegre - TO, 15 de julho de 2026.

IVANILDA MARIA QUEIROZ PEREIRA

Prefeita Municipal
Novo Alegre - TO

CRISLENE FARIAS DOS SANTOS SOUZA

Secretária Municipal de Assistência Social
Novo Alegre - TO

ADRIANA GONÇALVES DE SOUZA

Presidente do CMAS
Novo Alegre - TO